



Comissão de Educação e Ciência

Informação

[Projeto de Resolução n.º 850/XV/1.ª \(PAN\)](#) – Recomenda ao Governo o desenvolvimento e implementação de um novo Referencial de Educação para o Bem-Estar Animal e que a educação para o bem-estar animal seja de carácter obrigatório na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento

Discussão ocorrida nos termos do artigo 128.º do RAR, em reunião da Comissão de 09.01.2024.

1. Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa (Poderes dos Deputados) e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República (Poderes dos Deputados), foi apresentada a seguinte iniciativa:
 - [Projeto de Resolução n.º 850/XV/1.ª \(PAN\)](#) – Recomenda ao Governo o desenvolvimento e implementação de um novo Referencial de Educação para o Bem-Estar Animal e que a educação para o bem-estar animal seja de carácter obrigatório na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento

2. A Deputada Inês de Sousa Real (PAN), referiu, em síntese, que a Lei n.º 27/2016, de 23 de agosto veio estabelecer de facto que, no âmbito da promoção do bem-estar animal, deveríamos incluir, desde o primeiro ensino básico, o ensinamento para aquilo que é a proteção e o cuidado com os animais. Recordou que há um valor humanitário que nos deve ser basilar, que é o respeito por todos os seres que partilham connosco este planeta, incluindo os animais de companhia, que têm laços especiais de afeto para com o ser humano. E quando temos um quadro que nos fala em crimes contra animais de companhia, e enquanto queremos que o direito penal seja efetivamente um direito de última ração, é fundamental que, à semelhança do que fizemos noutras matérias, como foi o caso do ambiente e dos valores ambientais, se estabeleça também desde o primeiro ensino básico aquilo que é o respeito por estes seres. Terminou dizendo que esta iniciativa do PAN vem pretender existir aquilo que é a clareza de uma legislação que já tem mais de 8 anos de existência, vem pretender executar estas medidas porque isto é um dever basilar de uma sociedade moderna e que se deve começar precisamente pelos mais jovens, pelos mais novos, tal como foi feito noutras áreas da nossa sociedade.

3. O Deputado Pompeu Martins (PS) salientou que o Partido Socialista, naturalmente no que diz respeito à questão do bem-estar animal, à proteção animal e à importância desta temática na sociedade portuguesa, não pode estar mais de acordo. Contudo, referiu que, no que diz respeito à obrigatoriedade deste referencial no âmbito da disciplina de Cidadania, não parece ser o mais adequado, nomeadamente porque seria necessário fazer não só uma alteração

global a todo este referencial de Educação para a Cidadania e Cidadania para o Desenvolvimento, o que traria naturalmente a necessidade de mais professores, a necessidade de maior investimento por parte do Ministério da Educação. Mencionou que, relativamente ao próprio referencial, está em reformulação, com pessoas com reconhecido mérito a nível nacional e internacional. O próprio Professor Luís Vicente, que é responsável por esta reformulação também, refere que o Referencial de Educação para o Bem-Estar Animal parece bem elaborado e em conformidade com as normas éticas dominantes hoje nas sociedades humanas ocidentais, e procedeu a uma reflexão sobre a questão muito diversificada que se articula diretamente com a temática do referencial, designadamente as noções de antropocentrismo, consciência, especismo, experimentação animal, ética, género zoológico, mercado e alimentação, conceitos que foram alvo de reflexão e debate ao longo do trabalho de conceção e referencial, cuja versão final se encontra em fase de conclusão. Terminou dizendo que estão de acordo que é urgente concluir este referencial e pô-lo em prática e, naturalmente, dar liberdade aos estabelecimentos de ensino para que, cada vez mais, e adequado àquela que é a realidade nas escolas, se possa implementar devidamente.

4. A Deputada Joana Barata Lopes (PSD) salientou que o PAN apresentou um projeto de resolução semelhante em 2021 e, para o PSD, que acompanhou na altura, não obstaculizando, manifestam as mesmas reservas do ponto de vista da exequibilidade da necessidade da obrigatoriedade, compreendendo que esse é o ponto importante porque apesar de ser opcional ao dia de hoje, não tem sido aplicada. Referiu que existem muitas dúvidas quanto à ideia de que a obrigatoriedade do bem-estar animal na disciplina da Cidadania e Desenvolvimento, possa ser exequível. Lembrou que existe uma resolução da Assembleia da República de 2015, que teve origem num projeto de resolução do PSD, que tem uma tónica de facto diferente na forma como entende esta disciplina, que tem a ver com a promoção e a progressividade e a articulação entre aquilo que já são as capacidades que as escolas já têm. Essa obrigatoriedade pode pôr efetivamente em causa a exequibilidade deste bem-estar animal e da integração. Terminou, dizendo que não deixamos de acompanhar, como já o fizeram, não obstaculizando, em 2021, mas com esta

nota de que, têm sérias dúvidas quanto à exequibilidade que a obrigatoriedade traria a esta recomendação.

5. Realizada a discussão, cuja gravação está disponibilizada no projeto de resolução referido, remete-se esta informação a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República, para agendamento da votação da iniciativa na reunião plenária, nos termos do artigo 128.º do Regimento da Assembleia da República.

Palácio de S. Bento, em 09 de janeiro de 2024.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO



(Alexandre Quintanilha)